



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE CAMISAS DATA FLOW

☒ (x) CONTRATAÇÃO DELEGADA

☐ () CONTRATAÇÃO DIRETA

Nota: assinalar a opção pertinente

(Processo Administrativo nº 074.7143.2025.0086434-14)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: CAMISA em malha 100% algodão, gola careca, cor branca, manga curta, com logomarca oficial do Governo e padrão da Unidade impressa em silk, com layout disponibilizado pela Unidade solicitante, tamanhos M, G e GG.

1.2 As especificações do objeto obedecerão às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, observado o disposto na tabela abaixo.

Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
84.15.00.00188843-9	CAMISA em malha 100% algodão, gola careca, cor branca, manga curta, com logomarca oficial do Governo e padrão da Unidade impressa em silk, com layout disponibilizado pela Unidade solicitante, tamanho G	Un.	50	08 dias corridos
84.15.00.00188842-0	CAMISA em malha 100% algodão, gola careca, cor branca, manga curta, com logomarca oficial do Governo e padrão da Unidade impressa em silk, com layout disponibilizado pela Unidade solicitante, tamanho M	Un.	65	08 dias corridos

84.15.00.00188846-3	CAMISA em malha 100% algodão, gola careca, cor branca, manga curta, com logomarca oficial do Governo e padrão da Unidade impressa em silk, com layout disponibilizado pela Unidade solicitante, tamanho GG.	Un.	35	08 dias corridos
---------------------	---	-----	----	------------------

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(X) do anexo integrante deste Termo de Referência

() da descrição abaixo:

1.1.2.1 As características do objeto da contratação devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal 14.133/2021 e sua regulamentação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

(X) na descrição a seguir:

A aquisição de camisas para os alunos e colaboradores envolvidos no **evento de extensão DataFlow, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de novembro de 2025**, promovido pelo curso de **Engenharia de Software do Departamento de Ciências Exatas e da Terra (DCET II) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB)**, justifica-se pelos seguintes motivos:

1. Identificação e Organização:

As camisas padronizadas permitem a fácil identificação dos participantes, monitores e organizadores do evento dentro do campus, contribuindo para a segurança, organização e melhor atendimento ao público durante as atividades.

2. Representatividade Institucional:

O uso de camisas com a identidade visual da UNEB e do evento reforça a imagem institucional da universidade como um espaço de inovação, tecnologia e extensão acadêmica, promovendo o reconhecimento da marca UNEB junto à comunidade interna e externa.

3. Integração e Sentimento de Pertencimento:

As camisas fortalecem o espírito de equipe entre discentes, docentes e colaboradores, estimulando o engajamento e o sentimento de pertencimento ao curso e à instituição, aspectos fundamentais para o sucesso das ações extensionistas.

4. Valorização das Ações de Extensão e dos Cursos de Tecnologia:

O evento DataFlow busca divulgar projetos, pesquisas e práticas inovadoras desenvolvidas nos cursos de Engenharia de Software e Sistemas de Informação. As camisas contribuem para a valorização dessas iniciativas, dando visibilidade às áreas tecnológicas da UNEB.

5. Registro e Memória Institucional:

As camisas atuam como um registro simbólico da participação dos estudantes e organizadores em uma

atividade relevante de sua trajetória acadêmica, fortalecendo a identidade do evento e consolidando sua importância no calendário institucional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

(X) na descrição a seguir:

A presente solução tem como objetivo a aquisição de camisas personalizadas para os alunos dos cursos de Engenharia de Software e Sistemas de Informação da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no evento DataFlow, evento de tecnologia, inovação e empreendedorismo de grande relevância institucional.

A aquisição busca promover a identidade visual dos grupos participantes, fortalecer o sentimento de pertencimento institucional e facilitar a identificação dos discentes durante o evento.

Ciclo de vida do objeto:

- **Planejamento e especificação:** definição do modelo das camisetas (tamanhos variados, malha de algodão ou, cores institucionais), identidade visual padronizada com logomarca da UNEB e dos cursos envolvidos, e prazos para entrega.
- **Aquisição:** realização do processo de compra conforme normas da Administração Pública, incluindo pesquisa de preços, cotação com fornecedores e emissão da nota de empenho.
- **Utilização:** distribuição das camisetas aos alunos selecionados para participar do evento, com uso previsto durante os dias do evento.
- **Manutenção:** não aplicável, por se tratar de item de uso individual e eventual.
- **Descarte:** as camisetas são itens de uso pessoal, e ao final de sua vida útil, o descarte será de responsabilidade dos usuários finais.

A proposta considera critérios de economicidade, funcionalidade e padronização visual, garantindo a efetividade da solução com o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Foi considerado para pesquisa de preço o valor referencial do ComprasNet Bahia. A utilização do valor referencial disponível no sistema ComprasNet como base para a pesquisa de preços na aquisição de camisas personalizadas por meio de licitação justifica-se pela necessidade de garantir a **transparência, a economicidade e a conformidade com os princípios da Administração Pública**, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

O ComprasNet constitui uma base oficial, pública e consolidada, que disponibiliza dados de contratações realizadas por diversos órgãos e entidades da Administração Pública Federal e de outras esferas. A adoção de seus valores referenciais permite:

- **Aferição de preços praticados no mercado público**, com base em dados atualizados e reais;
- **Evitar sobrepreços e superfaturamentos**, uma vez que os valores já refletem aquisições semelhantes realizadas por outros órgãos;
- **Maior agilidade e padronização da pesquisa de preços**, dispensando a necessidade de múltiplas cotações diretas com fornecedores quando há justificativa legal para isso;
- **Atendimento às exigências dos órgãos de controle interno e externo**, como tribunais de contas, quanto à regularidade do processo de contratação.

Dessa forma, o uso do valor referencial do ComprasNet contribui para a elaboração de um processo licitatório mais seguro, eficiente e conforme aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este Termo de Referência.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens, em entrega única, é de 08 (oito) dias, a contar:

() da assinatura do Contrato

(X) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

() do anexo integrante deste Termo de Referência

(X) da descrição abaixo

O material deverá ser entregue de acordo com as especificações deste Termo de Referência e sob as seguintes condições:

a. O objeto da licitação deverá ser entregue no Campus II da UNEB, na Avenida Governador Landolfo Alves, Bairro Riacho do Mel, BR 110, KM 342, CEP 48005-880, na cidade de Alagoinhas - Bahia.

b. O objeto da licitação será recebido, por profissional competente da Coordenação Administrativa - Almoxarifado para fiscalizar e atestar os serviços segundo as especificações contidas em planilha física/orçamentária bem como projeto técnico inerente cujo profissional fará avaliação técnica dos serviços prestados de modo que o pagamento ficará condicionado ao resultado da avaliação;

c. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos;

d. A UNEB reserva-se ao direito de impugnar o serviço prestado bem como o material nele utilizado, se algum ou ambos não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1.1 Recebimento provisório

6.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este Termo de Referência como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

6.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

6.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

6.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

6.1.2 Recebimento definitivo

6.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 08 (dias) dias corridos**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inciso II, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

6.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

6.2 LIQUIDAÇÃO

6.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

6.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

6.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.

6.3 PAGAMENTO

6.3.1 Prazo para pagamento

6.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

Nota: a Administração, na definição do prazo de pagamento, deverá observar as disposições do art. 137, §2º, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do _____, *pro rata tempore*.

Nota: a Administração deverá indicar o índice de preços a ser utilizado para a atualização monetária do valor devido à contratada.

6.3.2 Forma de pagamento

6.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

6.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

6.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

6.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

6.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nota: a natureza do contrato e o objeto da contratação determinarão a retenção tributária eventualmente cabível, bem como a possibilidade de a contratada se beneficiar da condição de optante do Simples Nacional, dentre outras questões de caráter tributário.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ **R\$ 10.503,00** (dez mil e quinhentos e tres) reais, conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global abaixo, os quais correspondem ao **critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	84.15.00.00188843-9	CAMISA em malha 100% algodão, gola careca, cor branca, manga curta, com logomarca oficial do Governo e padrão da Unidade impressa em silk, com layout disponibilizado pela Unidade solicitante, tamanho G	Un.	50	R\$ 70,02	R\$ 3.501,00	

2	84.15.00.00188842-0	CAMISA em malha 100% algodão, gola careca, cor branca, manga curta, com logomarca oficial do Governo e padrão da Unidade impressa em silk, com layout disponibilizado pela Unidade solicitante, tamanho M	Un.	65	R\$ 70,02	R\$ 4.551,30	
3	84.15.00.00188846-3	CAMISA em malha 100% algodão, gola careca, cor branca, manga curta, com logomarca oficial do Governo e padrão da Unidade impressa em silk, com layout disponibilizado pela Unidade solicitante, tamanho GG.	Un.	35	R\$ 70,02	R\$ 2.450,70	
				VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 10.503,00	

7.1.1 O percentual de desconto incidirá linearmente sobre orçamento de referência, devendo ser estendido aos eventuais termos aditivos (art. 33, inc. II, art. 34, §2º, e art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.2 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes deste Termo de Referência e/ou do Projeto Básico, conforme o caso, em consonância com o modelo proposto, a qual deverá ser expressa em percentual de desconto, não sendo admitidas propostas alternativas.

7.1.2.1 O percentual de desconto incidirá sobre o preço global estimado pela Administração, aplicando-se linearmente sobre os itens do orçamento de referência.

7.1.2.2 O percentual de desconto deverá conter, em regra, duas casas decimais, podendo ter até 4 (quatro), em hipótese devidamente justificada nos autos.

7.1.2.3 Caso o percentual de desconto seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

7.1.2.4 Quando o produto do percentual de desconto sobre os itens do orçamento de referência resultar em dízima periódica, serão consideradas apenas duas casas decimais, com aproximação para mais do último algarismo, se este for igual ou superior a 5 (cinco).

7.1.2.5 O orçamento de referência do objeto licitado conterà, conforme o caso, todos os itens que o compõe, elaborado, quando for caso, a partir das composições dos custos unitários do sistema de referência utilizado, com fundamento no Termo de Referência e/ou Projeto Básico previamente aprovado(s).

7.1.2.6 O licitante, conforme o caso, deverá apresentar, juntamente com a proposta financeira, o respectivo cronograma físico-financeiro.

7.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

Nota: em caso de utilização de matriz de alocação de risco, o custo estimado da contratação deve levar em consideração o conjunto de riscos alocados à contratada, o que naturalmente implicará elevação no custo da contratação (art. 22, caput, e art. 103, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente aos órgãos ou entidades contratantes, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

8.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Alagoinhas, 05 de novembro de 2025

Tamara Santos de Pinho

Técnica Universitária

matrícula 74.560.553-3

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luis Rodrigues Peres, Professor**, em 05/11/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

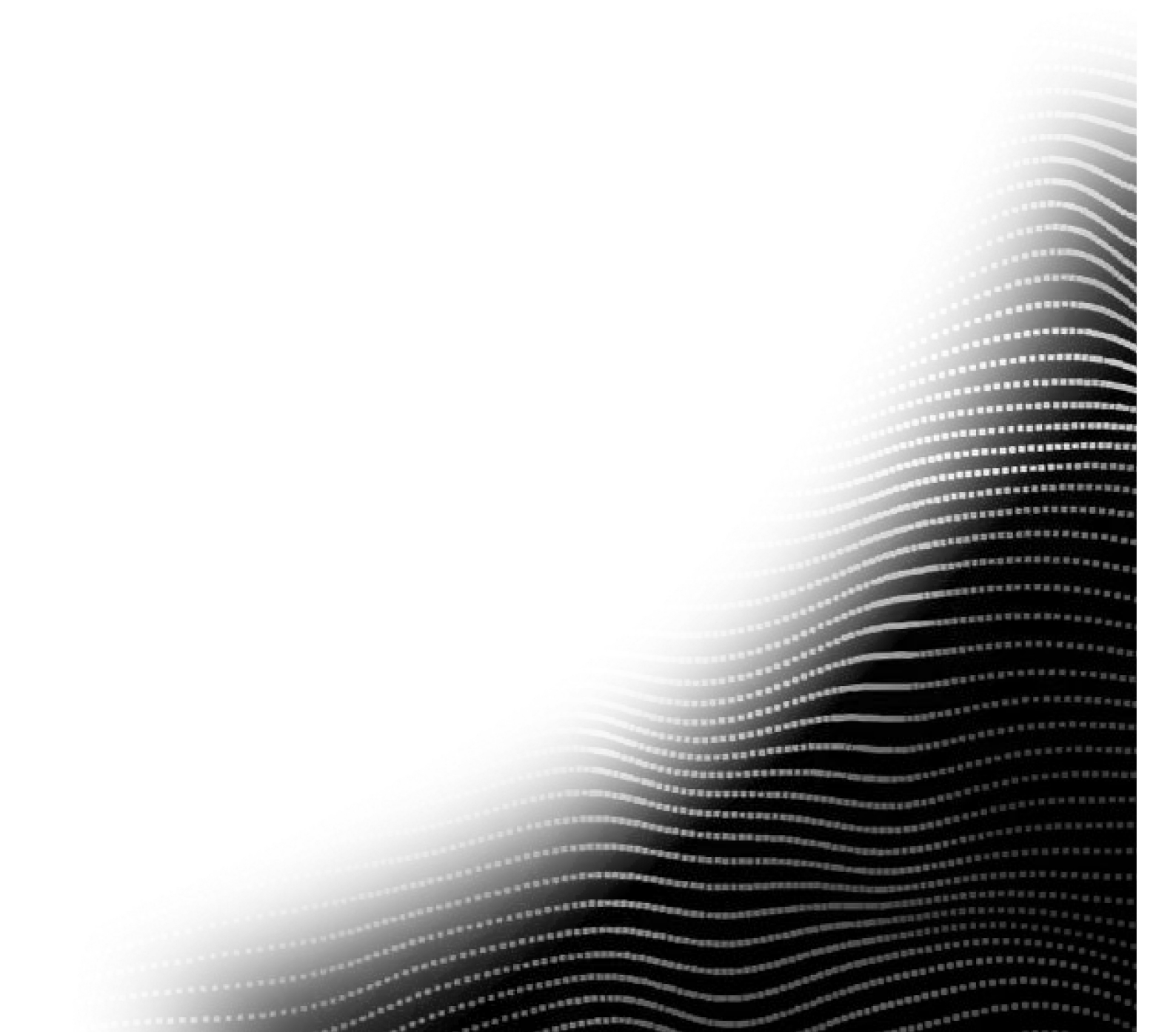
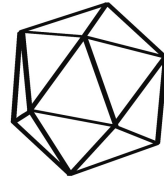


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00126774009** e o código CRC **8F0468B3**.

Referência: Processo nº 074.7143.2025.0086434-14

SEI nº 00126774009

DATAFLOW





UNEB

UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

